



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### DECRETO Nº 4.364, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

**Altera a redação do inciso VI, do art. 1º, do Decreto nº 4.027, de 12 de maio de 2020, e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o Decreto Municipal nº 3.972, de 17 de março de 2020, que “*declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Lagoa Santa, em razão de surto de doença respiratória – Coronavírus – COVID-19 e dispõe sobre as medidas para o seu enfrentamento*”;

Considerando a Lei Municipal nº 3.821, de 21 de dezembro de 2015, que “*institui o Código Municipal de Saúde do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.*”;

Considerando o Decreto Municipal nº 4.027, de 12 de maio de 2020, que “*estabelece Dispõe sobre medidas sanitárias a serem adotadas por estabelecimentos, prestadores de serviços e pessoas jurídicas em funcionamento de prevenção e combate ao Coronavírus - COVID-19 no âmbito municipal e dá outras providências.*”;

Considerando os indicadores que demonstram o declínio na curva de contágio pelo Coronavírus (COVID-19), conforme mensurado pela Secretaria Municipal de Saúde em relatórios analíticos e boletins epidemiológicos;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** O inciso VI, do art. 1º, do Decreto nº 4.027, de 12 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º (...).*

*“VI - disponibilizar aos empregados e colaboradores que trabalham nos caixas, máscara facial antirrespingos, em acrílico ou material semelhante, para uso facultativo, sem prejuízo da obrigação de utilizar a máscara facial, de preferência caseira;”*

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 4.027, de 2020.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de setembro de 2021.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.